



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1332/2017

**ESTEVE AFIXADO**

No mural da Prefeitura

De 03 / 03 / 2017

até 30 / 03 / 2017

Júlia Osterwa  
Assinatura

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente no Gabinete do Prefeito Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir descrita:

**ÓRGÃO: 02** – Gabinete do Prefeito Municipal

**U.O.: 02.01** – Manutenção do Gabinete

**0412200020004** – Devolução e Restituição – Convênios

**332093** – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 09** – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**U.O.: 09.01** – Manutenção do Órgão e Subordinados

**1754400142054** – Redes de Água

**443093** – Indenização e Restituição (Recurso Livre).....R\$ 1.088,28

**TOTAL.....R\$ 6.088,28**

**Art. 2º** O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

**ÓRGÃO: 02** – Gabinete do Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

0412200020004 – Devolução e Restituição – Convênio

339093 – Indenização e Restituição.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

1754400142054 – Redes de Água

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.088,28

TOTAL.....R\$ 6.088,28

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
02 DE MARÇO DE 2017.

  
ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal